

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2021.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências.**

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
426	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	45.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 001	Covid19 Federal			
425	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	168.100,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 001	Covid19 Federal			
427	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	7.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 001	Covid19 Federal			
428	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	19.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 001	Covid19 Federal			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00, referente a Portaria 2.071/2020 e R\$ 180.000,00, referente a Portaria 361/2021, incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Excesso: 240.000,00

Fontes de Recurso 05 00 240.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021

Ferdinando Lima de Carvalho
-PREFEITO-